



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro 26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ:
10.952.708/0004-49

EDITAL INTERNO DG/IFRJ CNIL N° 02/2023
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS A DISCENTES DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS - PROPEC
MESTRADO PROFISSIONAL E DOUTORADO PROFISSIONAL - 2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - *campus* Nilópolis, por meio da Direção Geral e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PROPEC) - Mestrado Profissional e Doutorado Profissional, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para concessão de bolsas para discentes regularmente matriculados.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital visa à concessão de bolsas para discentes regularmente matriculados no curso de Mestrado Profissional (MP) ou de Doutorado Profissional (DP) do PROPEC, tendo por base o **Programa de Bolsa de Atividades** previsto no Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, aprovado pela Resolução nº 11, de 08 de junho de 2011, do Conselho Superior do IFRJ.
- 1.2 O Processo Seletivo seguirá as etapas definidas no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital e será coordenado pela Comissão de Bolsas, com representação docente e discente, criada pelo Colegiado do PROPEC, conforme previsto no Artigo 17 das Normas do PROPEC.
- 1.3 Este Edital e todas as informações a ele relacionadas serão disponibilizados na seção “Processo Seletivo” da página eletrônica do PROPEC: <https://www.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/stricto-sensu/propec> e na seção “Editais Internos” da página eletrônica do *campus* Nilópolis: <https://portal.ifrj.edu.br/nilopolis/editais-internos>.

2. DAS BOLSAS

- 2.1 A concessão de bolsa ao discente de mestrado ou de doutorado do PROPEC, oferecida em contrapartida à execução de atividades que, para além da permanência, visam contribuir na realização de sua pesquisa, que tem como finalidade formar recursos humanos de alto nível necessários ao país, favorecendo o êxito estudantil numa perspectiva de interrelação com o ensino, a pesquisa e a extensão, tem por objetivo promover ações que contribuam para o acesso, a permanência e o êxito dos discentes do PROPEC, com vistas à democratização do ensino, à formação plena, à produção de conhecimento e à melhoria do desempenho acadêmico e do bem-estar biopsicossocial.
- 2.2 As bolsas com vigência a partir de maio de 2023 constituem “destinada a estudantes participantes de programas ou projetos institucionais com atividades voltadas ou para o ensino, pesquisa e/ou extensão” (alínea “d” do artigo II do regulamento de Assistência estudantil do IFRJ).
 - 2.2.1 A vigência e/ou a liberação das bolsas estão sujeitas à disponibilidade orçamentária.
 - 2.2.2 A vigência findará no **segundo semestre letivo do curso (relativo a oito cotas mensais)**.
- 2.3 O valor mensal da bolsa será de R\$ 965,90 (novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) tanto para o MP quanto para o DP, podendo sofrer alterações em acordo com determinações institucionais.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1 Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para propec@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem objeto de impugnação e seu fundamento legal.
- 3.2 Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, e serão julgados pela Comissão de Bolsas e cancelados pelo Colegiado do PROPEC e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro 26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ:
10.952.708/0004-49

- 3.2.1 Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá a ampla publicidade na página eletrônica do PROPEC: <https://www.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/stricto-sensu/propec> e na seção “Editais Internos” da página eletrônica do *campus* Nilópolis: <https://portal.ifrj.edu.br/nilopolis/editais-internos>.
- 3.2.2 Das decisões tomadas sobre a impugnação, não haverá recursos.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição neste Processo Seletivo estará aberta no período no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, e deverá ser realizada, exclusivamente, por discente ingressante no **ano letivo de 2023**, regularmente matriculado no curso de Mestrado Profissional (MP) ou de Doutorado Profissional (DP) do PROPEC, por meio de formulário eletrônico disponível na seção “Processo Seletivo” da página eletrônica do PROPEC: <https://www.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/stricto-sensu/propec>.
- 4.1 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via malote, postal, fax, e-mail, em outros *campi* do IFRJ, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- 4.2 É de inteira responsabilidade do discente candidato à bolsa a conferência de todas as informações, sendo vedada a alteração após o envio do formulário de inscrição.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE BOLSA

- 5.1 A Comissão de Bolsas instituída pelo Colegiado do PROPEC se responsabilizará pelo Processo Seletivo deste Edital, que considerará, exclusivamente, a nota final obtida pelo discente no seu Edital de Seleção.
- 5.2 O Resultado Preliminar deste Processo Seletivo será divulgado, na data prevista **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, na seção “Processo Seletivo” da página eletrônica do PROPEC: <https://www.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/stricto-sensu/propec> e na seção “Editais Internos” da página eletrônica do *campus* Nilópolis: <https://portal.ifrj.edu.br/nilopolis/editais-internos>.
- 5.2.1 Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao Resultado Preliminar, que deverão ser interpostos, na data prevista **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, por e-mail enviado ao endereço propec@ifrj.edu.br.
- 5.2.2 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
- 5.3 O Resultado Final deste Processo Seletivo será divulgado, na data prevista **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, na seção “Processo Seletivo” da página eletrônica do PROPEC: <https://www.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/stricto-sensu/propec> e na seção “Editais Internos” da página eletrônica do *campus* Nilópolis: <https://portal.ifrj.edu.br/nilopolis/editais-internos>.
- 5.4 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da nota final obtida pelo discente no seu Edital de Seleção.
- 5.4.1 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:
- I. idade entre os idosos (maiores de 60 anos);
 - II. nota na Análise da Proposta (Mestrado) ou do Projeto de Pesquisa (Doutorado) (N2);
 - III. idade.

6. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 6.1 A bolsa será concedida a discente classificado de acordo com o Resultado Final deste Edital, mediante assinatura do **Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo II)**, no qual o discente bolsista deverá obedecer às seguintes exigências e prazos:
- I. Apresentar **Termo de Compromisso** preenchido e assinado, para início do recebimento da bolsa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro 26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ:
10.952.708/0004-49

- II. Apresentar Relatório de Atividades desenvolvidas ao final dos semestres letivos, durante a vigência da bolsa, com ciência do docente orientador, a ser avaliado pela Comissão de Bolsas, que emitirá parecer para apreciação do Colegiado visando ao acompanhamento do Programa de Bolsa de Atividades;
 - III. Cumprir os prazos regimentais contidos nas Normas do PROPEC;
 - IV. Cumprir o cronograma acordado com o orientador e co-orientador (se houver);
 - V. Não ter qualquer reprovação em disciplina;
 - VI. Comprovar frequência e desempenho acadêmicos satisfatórios, consoante às Normas do PROPEC.
- 6.2 A bolsa será poder ser cancelada por solicitação formal do discente à Coordenação do PROPEC, ou ainda por solicitação fundamentada do docente orientador ou por não atendimento a alguma exigência ou prazo contido no Termo de Compromisso do Bolsista, cabendo, nesses casos, apreciação da Comissão de Bolsas e homologação pelo Colegiado do PROPEC.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A Comissão de Bolsas ou o Colegiado do PROPEC reservam-se o direito de, a qualquer momento, exigir que os candidatos a bolsistas comprovem a veracidade de suas declarações ou informações que forem prestadas no âmbito deste Processo Seletivo que, se comprovadamente inverídicas ou irregulares, acarretarão no cancelamento imediato da bolsa e devolução dos valores recebidos ao IFRJ por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 7.2 O resultado só terá validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 7.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 7.4 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 7.5 Informações complementares e esclarecimento de dúvidas a respeito do presente Edital poderão ser obtidos pelo e-mail propec@ifrj.edu.br.
- 7.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão de Bolsas e homologados pelo Colegiado do PROPEC.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2023.

Maria Cristina do Amaral Moreira
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências
Mestrado Profissional - Doutorado Profissional

Thiago Matos Pinto
Diretor Geral do campus Nilópolis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro 26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ:
10.952.708/0004-49

ANEXO I
CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Divulgação do Edital	14/04/2023
Período de Impugnação	15/04/2023 a 17/04/2023
Inscrição e Entrega do Termo de Compromisso do Bolsista	18/04/2023 a 20/04/2023
Resultado Preliminar	24/04/2023
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	25/04/2023 a 26/04/2023
Resultado Final	27/04/2023
Entrega do Relatório de Atividades com ciência do orientador	No final dos semestres letivos para propec@ifrj.edu.br com cópia para secretaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro 26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ:
10.952.708/0004-49

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____,
portador(a) do documento de identificação N° _____, CPF N° _____,
discente devidamente matriculado(a) no Curso de _____ Profissional do Programa de Pós-
graduação em Ensino de Ciências (PROPEC) do Campus Nilópolis do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ),
sob o número de matrícula _____, tenho ciência das obrigações inerentes à
qualidade de beneficiário do Programa de Bolsas de Atividades do IFRJ, conforme Edital Interno nº 06/2021, e,
nesse sentido, durante a vigência do recebimento da bolsa, **comprometo-me** a respeitar as seguintes
cláusulas:

- I. Apresentar **Termo de Compromisso** preenchido e assinado, para início do recebimento da bolsa;
- II. Apresentar **Relatório de Atividades Desenvolvidas ao final dos semestres letivos, durante a vigência da bolsa**, com ciência do docente orientador, a ser avaliado pela Comissão de Bolsas, que emitirá parecer para apreciação do Colegiado visando ao acompanhamento do **Programa de Bolsa de Atividades**;
- III. Cumprir os prazos regimentais contidos nas Normas do PROPEC;
- IV. Cumprir o cronograma acordado com o orientador e co-orientador (se houver);
- V. Não ter qualquer reprovação em disciplina;
- VI. Comprovar frequência e desempenho acadêmico satisfatórios, consoante às Normas do PROPEC.

Estou ciente que a inobservância das cláusulas citadas acima implicará no cancelamento da minha bolsa e na restituição integral e imediata dos recursos, em valores atualizados, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de eu receber benefícios por parte do IFRJ, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Local e data: _____

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local e data: _____

Nome do(a) orientador(a) ou
coordenadora do PROPEC: _____

Ciência do(a) orientador(a) ou
coordenadora do PROPEC: _____